



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1138 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
PORTARIAS .....	1
LICITAÇÕES .....	2
EXTRATOS .....	2
PODER LEGISLATIVO .....	4
LEIS .....	4
DECRETOS .....	5

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 072/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Interromper, com efeitos a partir de 07/01/2019, a Licença "TIP", concedida ao servidor **FERNANDO DA SILVA SCHMEIER**, matrícula 18087, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela Portaria nº 342, de 23/03/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 113 de 14/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 177/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **LUIS EDUARDO DE ANDREA**, matrícula 18103, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Planos Urbanísticos, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 178/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ALINE ANDRADE COSTA**, matrícula 13766, Atendente Social, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 181/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 06/2019,

#### **RESOLVE:**

Ceder, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Aquidauana, para o Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

MATR.	CEDIDO	ORIGEM/MUNICÍPIO	PARA/ÓRGÃO ESTADO	CARGO
2130	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	Aquidauana	Sec. Estado de Cultura e Cidadania	Professora
6174	Fabiana Brites de Souza Fernandes	Aquidauana	7º Batalhão de Polícia Militar	Merendira
13515	Jenyffer dos Santos Assis de Paula	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Assistente Pedagógico
0047	Joana Vergilina Barbieri	Aquidauana	Sec. Estado de Fazenda	Tec. Contabilidade
0383	José Ramão Marinho	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Professor
2774	Maria Aparecida da Silva Ribeiro	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Professora

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



1726	Martha Maria Torres Soares Goulart	Aquidauana	Sec. Estado de Saúde	Enfermeira
5063	Meire Aparecida Lima do Espírito Santo da Costa	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Professora
6069	Nalygia de Oliveira Vigue Araújo	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Professora
0430	Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Professora
18130	Orestes Malheiro Vaz	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Auxiliar de Serviços Gerais
6290	Rosana Cristina Krukly Guevara	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Professora
2180	Susana Cristina Viana Mendes	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Professora
6142	Terezinha Inajosa	Aquidauana	Sec. Estado de Educação	Professora
0281	Vera Ferreira Lopes Brum	Aquidauana	Sec. Estado de Saúde	Cirurgiã Dentista
2188	Wilceia Teresa Mussi	Aquidauana	7º Batalhão de Polícia Militar	Auxiliar de Serviços Gerais

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 184/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 043 de 25 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 225/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Termo de Cooperação Mútua nº 002, de 15 de fevereiro de 2017 e Segundo Aditamento de 01 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Colocar a servidora **RAQUEL MACHUCA DE ANDRADE**, Matrícula nº 2288, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana, lotada na Secretaria Municipal Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, com ônus para a origem, em permuta, com a servidora **VALÉRIA CRISTALDO DE SOUZA SANTOS**, Matrícula nº 5001826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anastácio, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o Ofício nº 390/GAB/PMA de 20 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de fevereiro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 08/2019**  
**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data do certame:** 27 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas

**Local:** Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação futura de empresa de transporte aéreo para as Escolas Pantaneiras entre o Município de Aquidauana e as Fazendas Tupanciretan, Campo Novo e Fazenda Primavera.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com).

Aquidauana - MS, 13 de fevereiro de 2019.

Rogério Dumont Silva Ferreira  
 Núcleo de Licitação e Contratos

**EXTRATOS****Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 001/2019****Celebrado Em:** 07.01.2019**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente**Contratado(A):** Danilo Alexandre Ortiz

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Vigia Noturno, Concedendo-Lhe 20% (Vinte Por Cento) De Adicional Noturno, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Designando-O Para Prestar Serviços No Parque Natural Municipal Lagoa Comprida E Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 07 De Janeiro De 2019, Com Término Em 30 De Junho De 2019.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 6.405,00 (Seis Mil, Quatrocentos E Cinco Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 915,00 (Novecentos E Quinze Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2019,

B)R\$ 1.098,00 (Um Mil E Noventa E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2019, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

**Dotação Orçamentária:**



As Despesas Decorrentes Da Execução Do Objeto Deste Contrato Correrão Por Conta Da Seguinte Dotação Orçamentária: 21.01 – Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Roberto Valadares Dos Santos E Danilo Alexandre Ortiz

#### **Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 003/2019**

**Celebrado Em:** 07.01.2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente

**Contratado(A):** Guilherme Martins Da Costa

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 20% (Vinte Por Cento) De Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Designando-O Para Prestar Serviços No Parque Natural Municipal Lagoa Comprida E Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 07 De Janeiro De 2019, Com Término Em 30 De Junho De 2019.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos E Oitenta Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 840,00 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2019,

B)R\$ 1.008,00 (Mil E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2019, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

#### **Dotação Orçamentária:**

As Despesas Decorrentes Da Execução Do Objeto Deste Contrato Correrão Por Conta Da Seguinte Dotação Orçamentária: 21.01 – Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Roberto Valadares Dos Santos E Guilherme Martins Da Costa

#### **Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 004/2019**

**Celebrado Em:** 07.01.2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente

**Contratado(A):** Luiz Carlos Elias

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 20% (Vinte Por Cento) De Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Designando-O Para Prestar Serviços No Parque Natural Municipal Lagoa Comprida E Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 07 De Janeiro De 2019, Com Término Em 30 De Junho De 2019.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos E Oitenta Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 840,00 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2019,

B)R\$ 1.008,00 (Mil E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2019, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

#### **Dotação Orçamentária:**

As Despesas Decorrentes Da Execução Do Objeto Deste Contrato Correrão Por Conta Da Seguinte Dotação Orçamentária: 21.01 – Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Roberto Valadares Dos Santos E Luiz Carlos Elias

#### **Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 005/2019**

**Celebrado Em:** 07.01.2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente

**Contratado(A):** Wangley Barbosa Dos Santos

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 20% (Vinte Por Cento) De Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Designando-O Para Prestar Serviços No Parque Natural Municipal Lagoa Comprida E Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 07 De Janeiro De 2019, Com Término Em 30 De Junho De 2019.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos E Oitenta Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 840,00 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2019,

B)R\$ 1.008,00 (Mil E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2019, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

#### **Dotação Orçamentária:**

As Despesas Decorrentes Da Execução Do Objeto Deste Contrato Correrão Por Conta Da Seguinte Dotação Orçamentária: 21.01 – Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Roberto Valadares Dos Santos E Wangley Barbosa Dos Santos

#### **Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 006/2019**

**Celebrado Em:** 09.01.2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente

**Contratado(A):** Ari Miguel De Souza

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 20% (Vinte Por Cento) De Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Designando-O Para Prestar Serviços Na Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 09 De Janeiro De 2019, Com Término Em 30 De Junho De 2019.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 5.812,80 (Cinco Mil, Oitocentos E Doze Reais E Oitenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 772,80 (Setecentos E Setenta E Dois Reais E Oitenta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2019,

B)R\$ 1.008,00 (Mil E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2019, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

#### **Dotação Orçamentária:**

As Despesas Decorrentes Da Execução Do Objeto Deste Contrato Correrão Por Conta Da Seguinte Dotação Orçamentária: 21.01 – Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Roberto Valadares Dos Santos E Ari Miguel De Souza

#### **Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 154/2019**

**Celebrado Em:** 02.01.2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente

**Contratado(A):** Antonio Dos Santos Silva

**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade,





Como Motorista I, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Janeiro De 2019, Com Término Em 30 De Junho De 2019.

**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 5.940,00 (Cinco Mil, Novecentos E Quarenta Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 915,00 (Novecentos E Quinze Reais) Referentes Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2019, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

**Dotação Orçamentária:**

As Despesas Decorrentes Da Execução Do Objeto Deste Contrato Correrão Por Conta Da Seguinte Dotação Orçamentária: 21.01 – Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Roberto Valadares Dos Santos E Antonio Dos Santos Silva

**Extrato Do Segundo Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 154/2018**

**Celebrado Em:** 09.01.2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

**Contratado (A):** Carlos Manoel Siqueira Mariano.

**Prazo:** 10 (Dez) Dias, A Contar De 22/12/2018, Com Término Em 31/12/2018.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Carlos Manoel Siqueira Mariano.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160 /2019**

**CELEBRADO EM:** 01.02.2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO(A):** Fernando Areco

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC - Antonio Pace, em substituição a servidora Eliomara Faustino Brites, que se encontra em Licença Médica..

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de fevereiro de 2019, com término em 28 de junho de 2019.

**VALOR:** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.341,33 (Quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

**FORO:** Comarca de Aquidauana – MS

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Fernando Areco.

**PODER LEGISLATIVO**

**LEIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 079 /2019**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo de Aquidauana – MS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, ocupantes de cargos efetivos, devidos da Data Base Salarial do período de Janeiro à Dezembro de 2018, conforme previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 048/2014, de 09 de dezembro de 2014, a ser aplicado a partir de Janeiro de 2019.

**Art. 2º** A Revisão Geral Anual de que trata o art. 1º, da presente Lei, terá seu pagamento a partir do mês de Janeiro do corrente ano, após a sua aprovação pelo Douto Plenário.

**Art. 3º** O Anexo I, Dos Vencimentos, Tabela 2, Grupos Ocupacionais II, III, IV, V e VI, faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 01.01.2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2019.

Vereador **Mauro Luiz Batista**  
- Presidente -

**Anexo I da Lei Complementar Nº 079/2019  
Dos Vencimentos – Tabela 2 - Grupos Ocupacionais II, III, IV, V, VI**

SERVIDORES EFETIVOS - JANEIRO/2019 - 5% (cinco por cento)			
Referencia	Vencimento	Referencia	Vencimento
01	960,50	34	2.169,63
02	984,49	35	2.223,90
03	1.009,39	36	2.279,49
04	1.034,08	37	2.336,47
05	1.060,18	38	2.394,87
06	1.086,69	39	2.454,76
07	1.113,85	40	2.516,14
08	1.141,73	41	2.579,04
09	1.170,25	42	2.643,50
10	1.199,50	43	2.709,60
11	1.229,49	44	2.777,34
12	1.260,25	45	2.846,84
13	1.291,78	46	2.917,99
14	1.324,06	47	2.990,94
15	1.357,58	48	3.065,69
16	1.391,09	49	3.142,33
17	1.425,87	50	3.220,88
18	1.461,50	51	3.301,39
19	1.498,05	52	3.383,94
20	1.535,49	53	3.468,04
21	1.573,88	54	3.560,44
22	1.613,23	55	3.644,13
23	1.653,57	56	3.735,23
24	1.694,92	57	3.828,63
25	1.737,31	58	3.924,33
26	1.780,70	59	4.022,44
27	1.825,23	60	4.123,00
28	1.870,86	61	4.226,09
29	1.917,63	62	4.331,73
30	1.969,05	63	4.440,06
31	2.014,71	64	4.551,02
32	2.065,08	65	4.664,81
33	2.116,72	66	4.781,43
		67	4.900,98

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de Fevereiro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente -



## DECRETOS

### DECRETO Nº 029/2019

O Senhor **MAURO LUIZ BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

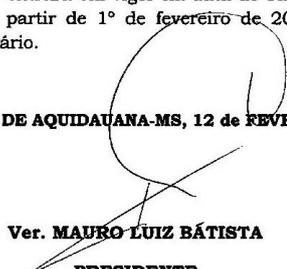
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 21 de março de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesas, **02 (DOIS)** cargos de provimento em comissão sendo: 01 (um) de Assessor Parlamentar Especial III, símbolo DAS-4 e 01 (um) de Assessor Parlamentar I, símbolo DAS-5, em **01 (um)** cargo de provimento em comissão, Assessor Parlamentar Especial II, símbolo DAS-3, mantidas as qualificações e funções inerentes ao cargo ora transformado, na forma da legislação específica.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 12 de FEVEREIRO DE 2019.

  
Ver. MAURO LUIZ BÁTISTA  
PRESIDENTE

### DECRETO Nº 030/2019

O Senhor **MAURO LUIZ BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 21 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a estrutura organizacional do Legislativo Municipal, especialmente em relação a qualificação exigida para o cargo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transformado, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de provimento em comissão, sendo Diretoria de Contabilidade, símbolo DAS-3 em **01 (um)** cargo de provimento em comissão de DIRETOR NÚCLEO CONTABILIDADE, símbolo DAS-3, mantidas as qualificações e funções inerentes ao cargo ora transformado, especificamente aquelas constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 048/2014, a saber, 2º Grau completo em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 13 de FEVEREIRO DE 2019.

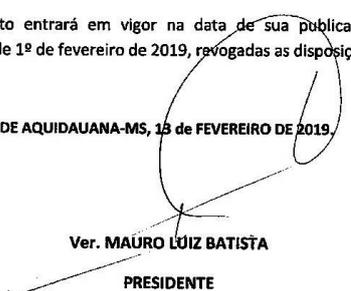
  
Ver. MAURO LUIZ BATISTA  
PRESIDENTE

TABELA I

#### GRUPO OCUPACIONAL I DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
DAS-1	SECRETÁRIO GERAL	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB
DAS-1	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL SUPERIOR E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETORIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA E PLENÁRIA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE ARQUIVO E PUBLICIDADE	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL I	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-3	DIRETORIA DE FINANÇAS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-3	DIRETOR DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-3	DIRETOR NÚCLEO CONTABILIDADE	01	2º GRAU COMPLETO EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DAS-3	DIRETORIA DE NÚCLEO LEGISLATIVO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-3	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL II	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-4	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-4	CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-4	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL III	06	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
DAS-5	ASSESSOR PARLAMENTAR I	21	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
DAS-5	CONTROLADOR INTERINO Função de Confiança	01	NÍVEL SUPERIOR E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA

### DECRETO Nº 031/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado Jazeel Quirino Vieira, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial II, Símbolo DAS.3.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara -  
(Original assinado)